

I – EDITAL SENAI Nº: 90010/2024

II – REGÊNCIA LEGAL: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAI

III – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

IV – PROCESSO PRINCIPAL Nº: 33083/2024

V – TIPO DE LICITAÇÃO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

VI – FORMA DE FORNECIMENTO: CONFORME ESTABELECIDO NESTE EDITAL – CIF - SENAI – BRASILIA/DF

VII – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09 de fevereiro de 2024.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 23 de fevereiro de 2024, às 09h30min (Horário de Brasília).

LOCAL DA SESSÃO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 925170

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1.** O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Distrito Federal – Senai/DR/DF, com sede no SIA Trecho 3, Lote 225, Edifício Fibra, CEP: 71.200-030, informa aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SENAI Nº 90010/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, às **09h30 (Horário de Brasília)**, do **dia 23 de fevereiro de 2024**, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos, e **de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do Senai**, regido pela Resolução Senai nº 516/2011, publicada no Diário Oficial da União de 29/11/11.
- 1.2.** Não se aplica à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006.

2. DO OBJETO

- 2.1.** Aquisição de materiais da área de construção civil para suprir a demanda de cursos ofertados nas unidades do Sistema Penitenciário do Distrito Federal pelo SENAI DF, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.2.** O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no site do Sistema Fibra, <https://licitacoes.sistemafibra.org.br> e/ou no portal de compras do Governo Federal, www.comprasgovernamentais.gov.br, ou pelo e-mail: compras@sistemafibra.org.br.
- 2.3.** Para todos os efeitos, os horários estabelecidos neste Edital, avisos e durante a Sessão Pública, obedecerão o horário oficial de Brasília/DF.
- 2.4.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 2.5.** Apesar das disposições constantes no sistema do Comprasnet, a presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Senai.

3. DO PRAZO E DO LOCAL DE FORNECIMENTO

- 3.1. Do prazo para fornecimento:** Em até **10 (dez) dias**, a partir da solicitação formal da área demandante. **Contato: 3353-8814 Humberto/Clermison.**
- 3.2. Do local de fornecimento:**
 - 3.2.1.** Complexo Penitenciário da Papuda - CDP II - Rodovia DF – 465, Km 04, Fazenda Papuda. CEP 71.686-670
 - 3.2.2.** Unidade Operacional do SENAI TAGUATINGA, endereço: Área Especial, Nº 02, Setor C Norte, Taguatinga, Brasília/DF, CEP: 72.115-950.

3.2.3. A ENTREGA DO LOTE 01 DEVE SER DIVIDIDA EM 6 PARTES SEGUINDO DATAS E QUANTIDADES DO CRONOGRAMA ABAIXO E ACOMPANHADA PELO FISCAL OU SUPLENTE DO PROCESSO:

ENTREGAS	DATA	UNIDADE
1ª ENTREGA	MAR/24	COMPLEXO PAPUDA ou SENAI Taguatinga
2ª ENTREGA	ABR/24	COMPLEXO PAPUDA ou SENAI Taguatinga
3ª ENTREGA	MAI/24	COMPLEXO PAPUDA ou SENAI Taguatinga
4ª ENTREGA	JUN/24	COMPLEXO PAPUDA ou SENAI Taguatinga
5ª ENTREGA	JUL/24	COMPLEXO PAPUDA ou SENAI Taguatinga
6ª ENTREGA	AGO/24	COMPLEXO PAPUDA ou SENAI Taguatinga

LOTE 01 – CONSTRUÇÃO CIVIL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	BLOCOS CERÂMICO 9X19X19 CM 8 FUROS (TIJOLO DE ANÁPOLIS)	PEÇA	1200
2.	CIMENTO PORTELAND CP II SACO 50 KG	SACO	30
3.	ARGAMASSA MASSA PRONTA INTERNO E EXTERNO CINZA 50KG	SACO	20
4.	ADITIVO (INCORPORADOR DE AR) – GALÃO 3,6 LITROS	GALÃO	1
5.	AREIA LAVADA MÉDIA	M³	5
6.	TABUA PINUS 3X30X300CM	PEÇA	30
7.	PONTALETE DE EUCALIPTO 6X6X300CM	PEÇA	20
8.	BRITA Nº 0	M³	3
9.	PREGO COM CABEÇA 17 X 21 PACOTE 1KG	PACOTE	3
10.	PREGO COM CABEÇA 17 X 27 PACOTE 1KG	PACOTE	4
11.	FERRO 3/8 CA 50 BARRAS DE 12 M	BARRA	10
12.	FERRO 4.2 CA 50 BARRAS DE 12 M	BARRA	15
13.	ARAME RECOZIDO Nº 18 PRETO TORCIDO - 1,24 MM ROLO COM 1KG	ROLO	6
14.	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO GALÃO COM 3.6L	GALÃO	1
15.	SERRA PARA ARCO DE SERRA DE 12POL.	PEÇA	15
16.	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DE 4-3/8 POL.	PEÇA	5
17.	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 4.3/8 POL	PEÇA	5
18.	LÁPIS DE CARPINTEIRO CAIXA COM 30	CAIXA	1
19.	ESPONJA MEGA BLOCO MULTIUSO	PEÇA	10

3.2.4. OS LOTES 2 E 3 DEVEM SER ENTREGUES EM SUA TOTALIDADE NA UNIDADE DO SENAI TAGUATINGA.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas legalmente estabelecidas no território nacional, de ramo compatível ao objeto desta licitação, que satisfaçam as condições e as exigências do presente edital, inclusive quanto à regularidade da documentação, e que estejam

devidamente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

- 4.1.1.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 4.2.** Não será admitida, nesta licitação, a participação de empresas que:
 - 4.2.1.** Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei nº 11.101/2005), dissolução ou liquidação.
 - 4.2.2.** Estejam com o direito de licitar e/ou contratar com o Senai/DF suspenso ou que por esta entidade tenham sido declaradas inidôneas.
 - 4.2.3.** Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do Senai/DF.
- 4.3.** Estarão impedidas de participar da licitação, direta ou indiretamente:
 - 4.3.1.** Empregado, dirigente ou Conselheiro do Senai/DF.
 - 4.3.2.** Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos empregados, dirigentes, Conselheiro, membro titular ou suplente da Comissão de Licitação do Senai/DF.
 - 4.3.3.** Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos cônjuge ou parente até segundo grau de empregados, dirigentes ou Conselheiro do Senai/DF.
- 4.4.** Como requisito para a participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:
 - 4.4.1.** cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos;
 - 4.4.2.** não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, Art. 7º, Inciso XXXIII.
 - 4.4.3.** Inexistam fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão ser cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br até o momento anterior à abertura das Propostas/Início da sessão pública de lances.
- 5.2.** O cadastro no Sicaf deverá ser feito no portal de compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio do certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.
- 5.3.** O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal da licitante e de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.
- 5.4.** O uso da senha de acesso da licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Senai/DF, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 5.6.** O Senai/DF não é unidade cadastradora do Sistema Eletrônico, devendo os licitantes interessados em participar da licitação verificar no site Comprasnet as unidades cadastradoras do sistema para

entrega da documentação pertinente, bem como o apoio técnico relativo à operacionalização das funcionalidades do sistema.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 6.1.** Qualquer pessoa poderá, **até 2 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura**, solicitar esclarecimentos e/ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, na forma eletrônica, por meio do e-mail: compras@sistemafibra.org.br, até às 17h30, observado o horário oficial de Brasília/DF ou, na impossibilidade, protocolados no Senai/DF, situado no SIA Trecho 03, Lote 225, Edifício Fibra, Subsolo, Brasília/ DF, CEP 71.200-030, no horário de 8h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 6.2.** As solicitações de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser enviadas em papel timbrado da licitante e devidamente assinado, e, no caso de impugnação interposta por Pessoa Jurídica, deverá ser também anexado procuração ou contrato social que assegure poderes ao signatário das peças.
- 6.3.** Caberá a Pregoeira encaminhar a impugnação, acompanhada de parecer, à Autoridade Superior, a quem compete decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia do seu recebimento, estendo este prazo conforme a complexidade de julgamento da impugnação.
- 6.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório ou havendo necessidade de prazo maior para julgamento, nova data será designada pela Pregoeira para a realização do certame, informando aos licitantes por meio do sistema.
- 6.5.** Os problemas técnicos no servidor ou navegador do emissor quando do envio de solicitações de esclarecimentos e/ou de impugnações serão de sua própria responsabilidade.
- 6.6.** Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações não suspendem os prazos previstos para realização do certame.
- 6.7.** As respostas às solicitações de esclarecimentos e impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico aos interessados.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1.** A licitante deverá encaminhar proposta de preços exclusivamente por meio do sistema eletrônico, www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir do dia da publicação do edital até a data e horário marcados para abertura da sessão estabelecidos neste Edital, quando será encerrada a fase de recebimento de propostas automaticamente.
- 7.2.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.3.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENAI/DR/DF responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.4.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das Propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não cabendo qualquer responsabilidade ao Senai/DF, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão.
- 7.5.** A elaboração da proposta de preços é de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital ou no Regulamento de Licitações e Contratos do Senai.
- 7.6.** As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário marcado para abertura da sessão.
- 7.7.** É facultado a Pregoeira realizar diligências para sanar falhas formais da proposta a exemplo de: erros numéricos, erros de cálculo, divergência entre preços unitários, subtotais e final.

- 7.8. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, quer sejam por omissão ou por apresentarem irregularidades insanáveis.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1. A partir das **09h30min** do **dia 23 de fevereiro de 2024** e em conformidade com este Edital, por meio de sistema eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta a sessão pública do **Pregão Eletrônico Senai/DF N° 90010/2024**, com a divulgação pela Pregoeira das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1. Os preços constantes na Planilha de Estimativa de Preços correspondem à referência de preço máximo a que o Senai/DF está disposto a pagar pelo objeto da licitação.
- 9.2. A apresentação de proposta com valor acima do estimado pelo Senai/DF não implicará na sua desclassificação automática, sendo facultado à licitante a readequação dos valores por meio da oferta de lances sucessivos.
- 9.3. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.5. O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance, dando início à fase competitiva.

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, sendo também responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.2. Iniciada a sessão de lances, as licitantes com propostas aceitas poderão, durante o horário fixado para o recebimento de lances, oferecer sucessivos lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com valores inferiores ao último por eles ofertados e registrados no sistema eletrônico, observadas as regras de aceitação estabelecidas neste Edital.
- 10.3. Os lances apresentados e levados em consideração, para efeito de julgamento, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 10.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.5. Durante o transcurso da sessão pública deste Pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação do detentor do lance.
- 10.6. No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da sessão de lances do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a oferta dos lances.
- 10.6.1. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

- 10.6.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão de lances do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.7.** Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019.
- 10.7.1.** A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.7.2.** O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 0,10 (dez centavos), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
- 10.7.3.** Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.8.** Os documentos a serem apresentados para cumprimento das exigências são os relacionados no Item 14 deste Edital.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 11.1.** O julgamento da proposta será pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 11.2.** Encerrada a etapa de lances a Pregoeira examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 11.3.** Se a proposta de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências da habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12. DA NEGOCIAÇÃO

- 12.1.** Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- 12.2.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1.** A licitante classificada em 1º (primeiro) deverá enviar os documentos exigidos para habilitação, conforme item 14 deste Edital e a Proposta de Preços readequada ao último lance, por meio da funcionalidade "Enviar Anexo" do sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pela Pregoeira, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.2.** Caso a licitante convocada enfrente dificuldades em atender a convocação, deverá informar, dentro do prazo previsto no item 13.1, deste edital, quando, a critério da Pregoeira, ser-lhe-á concedido um prazo adicional.
- 13.3.** A Pregoeira poderá fixar prazo para o reenvio de anexo, quando da necessidade de envio de planilha de composição de preços, tenha sido o preço total ofertado aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo Senai/DF.
- 13.4.** Excepcionalmente, a pregoeiro poderá disponibilizar o e-mail institucional **compras@sistemafibra.org.br**, caso a licitante tenha dificuldades em anexá-los ao sistema ou este não comporte o tamanho dos arquivos.

- 13.5.** As demais licitantes participantes da sessão poderão solicitar a pregoeira vistas dos arquivos enviados nos termos do subitem anterior, somente pelo e-mail institucional **compras@sistemafibra.org.br**, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, após encerrado o prazo de envio da documentação.
- 13.6.** Encerrado o prazo do subitem anterior, as vistas dos autos serão franqueadas aos interessados no endereço e horário estabelecidos neste Edital.
- 13.7.** A Proposta de Preços a ser encaminhada em conformidade com o Anexo II deste Edital deverá conter e assegurar as seguintes informações:
- 13.7.1.** Preço unitário e total para cada um dos itens nela constantes, em Real (R\$), em algarismos arábicos em até 2 (duas) casas decimais após a vírgula, fixos e irreajustáveis durante o prazo de validade da proposta, contados a partir da abertura da sessão de lances do pregão, bem como o valor global da proposta expresso em algarismo e por extenso, não podendo nenhum dos valores unitários e totais serem superiores aos valores estimados neste Edital.
 - 13.7.2.** Declarar, expressamente, estarem previstos nos preços ofertados todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços do objeto, incluindo todas as despesas com tributos, fretes e entregas, seguros, taxas e demais encargos, não sendo lícita a cobrança posterior de qualquer ônus, ficando a licitante obrigada a executar o objeto pelo valor resultante de sua Proposta de Preços. Na falta de tal declaração, serão consideradas inclusas nos preços todas e quaisquer despesas vinculadas ao objeto desta licitação.
 - 13.7.3.** Garantir a qualidade do objeto entregue, obrigando-se a corrigir, imediatamente, todos aqueles que estiverem fora do padrão estabelecido neste Edital, sem quaisquer ônus para o Senai/DF, até o efetivo atendimento das referidas propostas.
 - 13.7.4.** O número desta licitação, razão social da licitante, número de Cnpj, telefone, e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, dados bancários para efeito de pagamento (nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente de titularidade da licitante em conformidade com o Cnpj da Proposta de Preços, bem como os dados do responsável pela assinatura do Instrumento Contratual/Contrato (nome completo, nº do documento de identidade, nº do CPF, estado civil, nacionalidade, endereço completo, profissão, cargo que exerce na empresa e e-mail).
 - 13.7.5.** O prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão de lances.
 - 13.7.6.** Descrição detalhada do objeto da licitação, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 13.8.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados e registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 13.9.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 13.10.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 13.11.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como catálogos, folhetos, manuais ou prospectos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.12.** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação exigida, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 13.13.** Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

- 13.14.** Os originais ou cópias autenticadas dos documentos deverão ser encaminhados à **Área de Compras e Licitações, endereço: QE 23, Lote E, Área Especial, Guará II, Brasília/DF, CEP: 71.025-000.**
- 13.15.** Os documentos emitidos por cartório on line poderão ser apresentados, desde que acompanhados de seus respectivos certificados digitais, para conferência da Pregoeira.
- 13.16.** O prazo estabelecido pela Pregoeira poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 13.17.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço estimado ou que apresente preço manifestamente inexequível, cabendo a pregoeira estabelecer prazo para que a licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.
- 13.18.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 13.19.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 13.20.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.21.** Nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta motivadamente e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 13.22.** Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 13.23.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e declarada a licitante vencedora, a Pregoeira consignará esta decisão em ata própria, que será disponibilizada no sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Habilitação Jurídica:

- 14.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do proprietário.
- 14.1.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor com todas as suas respectivas alterações ou Contrato Social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações e/ou cooperativas, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores.
- 14.1.3.** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 14.1.4.** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.2. Regularidade Fiscal:

- 14.2.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – Cnpj.
- 14.2.2.** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 14.2.3.** Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CR/Fgts, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 14.2.4.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, se houver, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:

- a) Prova de Regularidade Fiscal, perante a Fazenda Nacional, relativa aos Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- b) Prova de Regularidade junto à Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal (para as empresas sediadas em Brasília).
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal (para as empresas sediadas em outras localidades).

14.3. Regularidade Trabalhista:

- 14.3.1.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Cndt, conforme Lei federal nº 12440/2011, dentro do prazo de validade.

14.4. Qualificação Técnica:

- 14.4.1.** Apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, no(s) qual(is) deverá restar comprovado que a empresa participante forneceu ou fornece objeto compatível em características ao objeto desta licitação.

- a) A comprovação que se refere à alínea acima dar-se-á por meio de atestado ou certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo informações suficientes, tais como:
 - Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
 - Nome ou razão social da empresa para quem forneceu ou fornece o objeto;
 - Data de emissão do atestado ou da certidão;
 - Assinatura e identificação do signatário (nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

14.5. Qualificação Econômico-Financeira:

- 14.5.1.** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade. Nos casos em que não houver validade na própria certidão, esta deverá ter sido emitida há, no máximo, 3 (três) meses.

- 14.6.** A habilitação da(s) licitante(s) classificada(s) será verificada mediante apresentação dos documentos acima elencados, na forma da lei vigente.

- 14.7.** A habilitação das licitantes poderá ser consultada por meio do Sicaf (habilitação parcial) pela Pregoeira.

- 14.8.** Caso a licitante esteja com algum documento ou informação vencido ou não atualizado no Sicaf, ser-lhe-á assegurado o direito de encaminhar, na própria sessão, a documentação atualizada.

- 14.9.** No caso de documentos extraídos da internet, será facultado a Pregoeira realizar pesquisa para efeito de confirmação da veracidade ou validade desses.

- 14.10.** Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente, com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos neste Edital.

- 14.11.** As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

- 14.12.** Sob pena de inabilitação, os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante e conter o mesmo número do Cnpj, que deverá corresponder ao Cnpj constante da proposta da licitante. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 14.13.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados; ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 14.14.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 14.15.** É facultado a Pregoeira realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.
- 14.16.** No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, desde que devidamente justificado.
- 14.17.** A Pregoeira poderá suprir a eventual omissão ou falha de documentos de regularidade fiscal, mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões on line, registrando em ata a sua ocorrência, reconhecendo-lhes os efeitos para fins de habilitação.
- 14.18.** As diligências mencionadas no subitem 14.16 ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa.
- 14.19.** Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender(em) ao Item 14 deste Edital.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 15.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 15.2.** A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a em campo próprio do sistema eletrônico.
- 15.3.** A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 15.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.
- 15.5.** A decisão da Pregoeira sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Superior a quem compete decidir sob a petição.
- 15.6.** O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.
- 15.7.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 15.9.** Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente** por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 15.10.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após o referenciado prazo, bem como os que forem enviados por fax ou e-mail.
- 15.11.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Área de Compras e Licitações, situado na **QE 23, Lote E, Área Especial, Guará II, Brasília/DF, CEP: 71.025-000**.
- 15.12.** Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja desclassificada, depois de julgados os recursos interpostos e até a homologação/adjudicação do processo licitatório, será procedida a chamada das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que a segunda classificada, que preencha as condições de habilitação, seja declarada vencedora, nas condições de sua Proposta de Preços.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira designada, sempre que não houver recursos.
- 16.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade do Diretor Regional do Senai, e só poderá ser realizada após adjudicação do objeto à proponente vencedora pela Pregoeira.

17. DO PEDIDO DE COMPRA

- 17.1.** Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Instrumento Contratual que vier a ser assinado e retirado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços e na Documentação de Habilitação da licitante vencedora.
- 17.2.** A licitante vencedora deverá comparecer ao Senai/DR/DF, no prazo máximo de até **02 (dois)** dias úteis, para assinatura do Instrumento Contratual, ou por meio da plataforma eletrônica* utilizada por esta entidade, sendo que, caso haja recusa da assinatura, decairá do direito de fornecimento dos respectivos itens adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas neste Edital.
- 17.3.** A empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou decréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Instrumento Contratual atualizado, conforme Artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Senai.
- 17.4.** A vigência do Pedido de Compras será de **03 (três) meses**, contados da data de assinatura.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1.** Constituem obrigações da CONTRATADA, independentemente de outras decorrentes do Instrumento Contratual, da proposta apresentada e das normas e disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do Senai, que o regem:
- 18.1.1.** Proceder à entrega/execução do material, em até 10 (dez) dias a contar da assinatura do Pedido de Compra.
 - 18.1.2.** Substituir, sempre que notificado e sem custos adicionais para o CONTRATANTE, os materiais entregues que porventura apresentem irregularidades e/ou defeitos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
 - 18.1.3.** Correrão por conta da CONTRATADA as despesas com o frete, transportes, seguro e demais custos advindos da entrega dos materiais requisitadas.
 - 18.1.4.** A CONTRATADA especificará na nota fiscal a descrição detalhada dos materiais requisitadas.
 - 18.1.5.** Cumprir, sem qualquer falha, o objeto deste edital, obedecendo rigorosamente às cláusulas e condições contratuais.
 - 18.1.6.** Acatar todas as exigências do Senai/DF, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização de modo a prestar todos os esclarecimentos solicitados, além de atender as reclamações formuladas.
 - 18.1.7.** Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratual, tais como taxas, tributos, impostos, encargos sociais, seguros, despesas com transporte e demais gastos, custos e despesas inerentes ao cumprimento do objeto contratual.
 - 18.1.8.** Manter atualizadas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e documentos de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, apresentando os comprovantes sempre que lhe forem solicitados pelo Senai/DF.
 - 18.1.9.** Caso a CONTRATADA tenha que alterar e/ou repor um item que não tenha sido entregue a contento, as correspondentes despesas pelo novo fornecimento correrão por conta desta.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO SENAI/DF

- 19.1. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à entrega do objeto deste edital.
- 19.2. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas antes do pagamento.
- 19.3. Propiciar à CONTRATADA o acesso aos locais onde os materiais serão entregues, em horário adequado e no tempo necessário para o seu cumprimento.
- 19.4. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais por meio de empregado do Senai/DF, como representante, que atestará as notas fiscais/faturas dos itens fornecidos para fins de pagamento.
- 19.5. Convocar, a qualquer momento, os empregados da CONTRATADA para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas.
- 19.6. Manifestar-se, formalmente, em todos os atos relativos ao objeto deste Edital, em especial o que tange a aplicação de sanções e a eventuais alterações contratuais.
- 19.7. Realizar o pagamento em parcela única, depois de entregues os materiais ao CONTRATANTE, sendo que os créditos deverão ser efetuados em até 30 (trinta) dias, contados do aceite da nota fiscal/fatura pela área técnica responsável do Senai/DF, desde que cumpridas às obrigações previstas neste Edital, bem como outras decorrentes da legislação aplicável, de acordos e convenções coletivas, sentenças ou acórdãos normativos.
- 19.8. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital, devendo especificar os detalhes necessários à sua perfeita execução.
- 19.9. Promover, por meio do gestor desse Instrumento Contratual, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais objeto deste Edital, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

20. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 20.1. A empresa Contratada deverá apresentar nota fiscal, em 2 (duas) vias, acompanhada da seguinte documentação: CNPJ; Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal – compatível com o objeto social; CR/FGTS; CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, INCLUINDO AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS; CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO GDF, para as empresas sediadas em Brasília; e, CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESTADUAL E MUNICIPAL, para as empresas sediadas em outras localidades deste Edital, para liquidação e pagamento da despesa contraída pelas entidades que compõem o Senai/DF.
- 20.2. Os pagamentos serão efetuados após o fornecimento do objeto em conformidade com as especificações, **em até 30 (trinta) dias**, contados da data de recebimento e aceite da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente do Senai/DF, em conta bancária em nome da empresa Contratada, devendo os dados serem informados no corpo da Nota Fiscal e assim sucessivamente para as demais parcelas.
- 20.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida entre o período de 01 a 24 do mês corrente. Evitando o período de fechamento que é de 25 a 30.
- 20.4. A empresa Contratada estará sujeita às retenções tributárias legais, devendo ser informado no corpo da Nota Fiscal as deduções às quais ela se adequa.
- 20.5. A Contratada optante pelo SIMPLES NACIONAL deverá enviar junto com a nota fiscal, a declaração de optante pelo SIMPLES NACIONAL com indicação da Lei regulamentadora.
- 20.6. O preenchimento da nota fiscal deverá ser conforme orientação da fiscalização, devendo a mesma conter também as informações dos tributos a serem descontados, tais como: INSS, IRPJ, CSSLL, CONFINS, PIS e ISS, quando houver.
- 20.7. A Nota Fiscal/Fatura, para liquidação e pagamento do objeto, deverá estar obrigatoriamente atestada pela área demandante, bem como acompanhada da documentação exigida, dentro do prazo de validade.

- 20.8.** Em hipótese alguma será efetuado pagamento por meio de boleto bancário.
- 20.9.** Para liquidação dos valores relativos ao fornecimento do objeto deste Edital, o Senai/DF assegura-se o direito:
- 20.9.1.** Recusar o pagamento, caso o fornecimento do objeto não seja realizado de acordo com o proposto, aceito e pactuado.
 - 20.9.2.** Deduzir do montante a pagar as indenizações devidas pela empresa Contratada em razão da inadimplência nos termos do Instrumento Contratual que vier a ser firmado.
 - 20.9.3.** Devolver à Contratada as Notas Fiscais não aprovadas para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se para pagamento o prazo estabelecido em Edital, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo os proponentes do Senai/DF por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

21. DAS PENALIDADES

- 21.1.** Salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior, a inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste instrumento, a recusa em apresentar proposta de preços, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará a aplicação das penalidades contidas na legislação pátria em vigor.
- 21.2.** Além das penalidades previstas no caput, e sem prejuízo das mesmas, a CONTRATADA ficará sujeita as seguintes sanções:
- a)** Advertência por escrito.
 - b)** Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso.
 - c)** Multa de 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada.
 - d)** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Instrumento Contratual, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades.
 - e)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura emitida inadequadamente e em desconformidade com o solicitado, quando a falha acarretar prejuízo ao Senai/DF.
 - f)** Rescisão unilateral do Instrumento Contratual no caso de reincidência.
 - g)** Pela rescisão do Instrumento Contratual por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, responderá esta por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao Senai/DF.
 - h)** Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Senai/DF, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 21.3.** As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus, ou recolhidas diretamente à Tesouraria do Senai/DF, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 21.4.** Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.
- 21.5.** As penalidades previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

21.6. A CONTRATADA deverá comunicar ao Senai/DF, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou de força maior impeditivas do cumprimento do objeto contratado, no prazo máximo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. O Senai/DF não admitirá declarações posteriores ao recebimento dos envelopes de “proposta de preços” e “documentação de habilitação”, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, nem juntadas de documentos fora das datas especificadas neste Edital, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.

22.2. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- **ANEXO II - PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS;**
- **ANEXO III - FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS.**

22.3. É facultado a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na “PROPOSTA DE PREÇOS” e na “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

22.4. Os empregados e prepostos da empresa contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o Senai/DF, correndo por conta exclusiva da licitante Contratada todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária e comercial, as quais a licitante contratada se obriga a saldar na época devida.

22.5. É facultado ao Senai/DF, quando a convocada não assinar o Pedido de Compra - PED, dentro do prazo estipulado neste Edital, convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas no ato convocatório, ou ainda, cancelar a licitação.

22.6. Fica assegurado ao Senai/DF o direito de revogar ou cancelar a presente licitação mediante justificativa, antes da assinatura do Instrumento Contratual, sem que, em decorrência dessa medida tenham as licitantes direito à indenização, à compensação ou à reclamação de qualquer natureza.

22.7. A Pregoeira, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das propostas, poderá proceder às alterações concernentes a esta licitação e/ou prorrogar a data de abertura do certame, divulgando o correspondente adendo e/ou adiamento no site <https://licitacoes.sistemafibra.org.br> e no Comprasnet.

22.8. É facultado a Pregoeira suspender a sessão sempre que necessário.

22.9. As decisões referentes a este Pregão serão divulgados no site <https://licitacoes.sistemafibra.org.br> e no Comprasnet, sendo de inteira responsabilidade da licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase.

22.10. O foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, Distrito Federal, será o competente para dirimir as questões oriundas desta Licitação e da relação jurídica dela decorrente.

22.11. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, com aplicação das disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do Senai.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA DE ARAÚJO
Pregoeira

ANEXO II – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

LOTE 01 – Construção Civil					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MÉDIA ESTIMADA	
				VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	BLOCOS CERÂMICO 9X19X19 CM 8 FUROS (TIJOLO DE ANÁPOLIS)	7200	Peças	R\$ 1,03	R\$ 7.416,00
2	CIMENTO PORTELAND CP II SACO 50 KG	180	Sacos	R\$ 35,11	R\$ 6.319,80
3	ARGAMASSA MASSA PRONTA INTERNO E EXTERNO CINZA 50KG	120	Sacos	R\$ 41,35	R\$ 4.962,00
4	ADITIVO (INCORPORADOR DE AR) – GALÃO 3,6 LITROS	6	Galões	R\$ 63,75	R\$ 382,50
5	AREIA LAVADA MÉDIA	30	Metros Cúbicos	R\$ 260,94	R\$ 7.828,20
6	TABUA PINUS 3X30X300CM	180	Peças	R\$ 61,39	R\$ 11.050,20
7	PONTALETE DE EUCALIPTO 6X6X300CM	120	Peças	R\$ 30,05	R\$ 3.606,00
8	BRITA Nº 0	18	Metros Cúbicos	R\$ 238,79	R\$ 4.298,22
9	PREGO COM CABEÇA 17 X 21 PACOTE 1KG	18	Pacotes	R\$ 17,13	R\$ 308,34
10	PREGO COM CABEÇA 17 X 27 PACOTE 1KG	24	Pacotes	R\$ 17,13	R\$ 411,12
11	FERRO 3/8 CA 50 BARRAS DE 12 M	60	Barras	R\$ 64,50	R\$ 3.870,00
12	FERRO 4.2 CA 50 BARRAS DE 12 M	90	Barras	R\$ 20,70	R\$ 1.863,00
13	ARAME RECOZIDO Nº 18 PRETO TORCIDO - 1,24 MM ROLO COM 1KG	36	Rolos	R\$ 16,18	R\$ 582,48
14	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO GALÃO COM 3.6L	6	Galões	R\$ 111,28	R\$ 667,68

15	SERRA PARA ARCO DE SERRA DE 12POL.	90	Peças	R\$ 13,02	R\$ 1.171,80
16	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DE 4-3/8 POL.	30	Peças	R\$ 32,38	R\$ 971,40
17	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 4.3/8 POL	30	Peças	R\$ 22,19	R\$ 665,70
18	LÁPIS DE CARPINTEIRO CAIXA COM 30	6	Caixas	R\$ 89,92	R\$ 539,52
19	ESPONJA MEGA BLOCO MULTIUSO	60	Peças	R\$ 3,65	R\$ 219,00
O valor médio estimado foi realizado por meio da média aritmética dos preços estimados, sendo o valor total do Lote 01 estimado em R\$ 57.132,96 (Cinquenta e sete mil cento e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)					R\$ 57.132,96
LOTE 02 – Equipamento de Proteção Individual					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MÉDIA ESTIMADA	
				VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
20	LUVA TRICOTADA EM ALGODÃO PIGMENTADA:CA 34491	150	Pares	R\$ 6,10	R\$ 915,00
21	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES DE POLICARBONATO ANTIRRISCO INCOLOR CA 34082	150	Peças	R\$ 21,74	R\$ 3.261,00
22	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E NEOPRENE COR: AZUL COM PUNHO AMARELO TAMANHO G - CA 5774	150	Pares	R\$ 13,52	R\$ 2.028,00
23	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE TIPO PLUG COM CORDÃO DE ALGODÃO - CA 15485	150	Peças	R\$ 4,40	R\$ 660,00
O valor médio estimado foi realizado por meio da média aritmética dos preços estimados, sendo o valor total do Lote 02 estimado em R\$ 6.864,00 (Seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais)					R\$ 6.864,00
LOTE 03 – MATERIAL E EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MÉDIA ESTIMADA	
				VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL

24	BALDE PLÁSTICO GRADUADO TRANSPARENTE 20 LITROS C/ ALÇA	10	Peças	R\$ 84,69	R\$ 846,90
25	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE CAÇAMBA 65 LITROS METÁLICA REFORÇADA FABRICADO SEGUNDO NORMA ABNT NBR 16269	6	Peças	R\$ 362,04	R\$ 2.172,24
26	CAIXA PLÁSTICA FABRICADA EM PP (POLIPROPILENO HOMOPOLÍMERO) REFORÇADA PARA MASSA E CONCRETO 40 LITROS	15	Peças	R\$ 87,28	R\$ 1.309,20
27	ESQUADRO METÁLICO DE ENCOSTO 12 POL	1	Peças	R\$ 32,35	R\$ 32,35
28	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO ENRIJECIDA COM REFORÇO INTERNO 2,5X5X200CM	10	Peças	R\$ 59,52	R\$ 595,20
29	MANGUEIRA CRISTAL "DE 3/8" TRANSPARENTE ROLO COM 50 M	1	Peças	R\$ 183,84	R\$ 183,84
30	LINHA DE NYLON TRANÇADA PARA PEDREIRO (CARRETEL 100 M)	15	Peças	R\$ 11,16	R\$ 167,40
31	NÍVEL DE ALUMÍNIO BASE MAGNÉTICA 36 POL. 3 BOLHAS: 1 VERTICAL, 1 HORIZONTAL E 1 INCLINADA 45°.	5	Peças	R\$ 104,68	R\$ 523,40
32	PENEIRA PARA AREIA MEDIA ARO METÁLICO 50CM	2	Peças	R\$ 30,52	R\$ 61,04
33	PENEIRA PARA AREIA FINA ARO METÁLICO 50CM	2	Peças	R\$ 30,52	R\$ 61,04
34	PRUMO DE FACE 500G	5	Peças	R\$ 46,63	R\$ 233,15
35	TRENA 5M, COMPRIMENTO DA FITA: 5M (16"), LARGURA DA FITA: 19MM (3/4"), COMPRIMENTO SEM DOBRAR EM ATÉ 1,5M. DESIGN ANATÔMICO.	30	Peças	R\$ 22,69	R\$ 680,70
36	COLHER DE PEDREIRO Nº 8 CANTO REDONDO	20	Peças	R\$ 28,26	R\$ 565,20
37	COLHER DE PEDREIRO Nº 12 CANTO QUADRADO	20	Peças	R\$ 41,39	R\$ 827,80
38	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA BASE ESTRIADA 140 MM X 270 MM	20	Peças	R\$ 21,39	R\$ 427,80
39	PÁ QUADRADA EM AÇO CARBONO COM CABO 45 CM	4	Peças	R\$ 59,95	R\$ 239,80
40	BROXA RETANGULAR 186X80MM	6	Peças	R\$ 11,12	R\$ 66,72
41	NÍVEL DE ALUMÍNIO COM PERFIL I COM 3 BOLHAS DE 400MM. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM DETALHES EM PLÁSTICO	10	Peças	R\$ 57,75	R\$ 577,50

42	ENXADA LARGA 2.5; LÂMINA EM AÇO TEMPERADO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; CABO DE MADEIRA 145 CM	10	Peças	R\$ 65,94	R\$ 659,40
43	PÁ DE BICO EM AÇO CARBONO; CABO DE MADEIRA 120 CM	10	Peças	R\$ 52,83	R\$ 528,30
44	ARCO DE SERRA FIXO 12 POL; ACOMPANHA 1 LÂMINA DE SERRA BI-METAL.	6	Peças	R\$ 45,85	R\$ 275,10
45	SERROTE LARGURA DA LÂMINA: 26POL. DENTES: 5 POR POLEGADAS. LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO E LIXADO.	6	Peças	R\$ 87,17	R\$ 523,02
46	CHAVE DE DOBRAR AÇO. MATERIAL: AÇO CARBONO; CAPACIDADE: 5/8"	10	Peças	R\$ 76,37	R\$ 763,70
47	TORQUÊS Nº 12	10	Peças	R\$ 48,66	R\$ 486,60
48	MARRETA 2 KG	4	Peças	R\$ 62,05	R\$ 248,20
49	ESQUADRO DE ALUMÍNIO 80MM X 100MM SOLDADO, COM TRAVA EM 45°	2	Peças	R\$ 618,35	R\$ 1.236,70
50	MARTELO DE UNHA DE 27MM COM CABO DE MADEIRA. COMPRIMENTO TOTAL: 320MM	10	Peças	R\$ 46,59	R\$ 465,90
51	TESOURA EM AÇO CARBONO PARA CORTE DE VERGALHÃO, 24 POL. CABO COM EMPUNHADURA LÁSTICA. DUREZA DAS LÂMINAS: 58-60HRC	4	Peças	R\$ 221,52	R\$ 886,08
52	GRAMPO FAST GRIP TIPO SARGENTO COM APERTO RÁPIDO 450MM, COM SISTEMA REVERSÍVEL	20	Peças	R\$ 161,61	R\$ 3.232,20
53	ALICATE UNIVERSAL 8 POL; FABRICADO EM AÇO VANÁDIO; CABO ISOLADO PARA 1000V	5	Peças	R\$ 82,63	R\$ 413,15
54	KIT 4 SERRA COPO DIAMANTADA 20, 25, 40, 50MM	2	Kits	R\$ 385,61	R\$ 771,22
55	KIT DE BROCAS E PONTAS 212 UNIDADES.	1	Kits	R\$ 998,07	R\$ 998,07
56	SERRA MÁRMORE 4.3/8 110MM MANUAL 220V. MODELO DE REFERÊNCIA: MAKITA 5007N.	2	Peças	R\$ 466,90	R\$ 933,80
57	SERRA CIRCULAR MANUAL PARA MADEIRA DE 7.1/4 POL. 185MM; 1.800W; 220V.	1	Peças	R\$ 911,97	R\$ 911,97
58	BETONEIRA 400 LITROS PROFISSIONAL MOTOR 2CV 220V MONOFÁSICO	1	Peças	R\$ 6.428,04	R\$ 6.428,04
59	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 POL. 18V COM 2 BATERIAS DE 3.0AH,	2	Peças	R\$ 1.798,77	R\$ 3.597,54
	O valor médio estimado foi realizado por meio da média aritmética dos preços estimados, sendo o valor total do Lote 03 estimado em R\$ 32.930,27 (Trinta e dois mil novecentos e trinta reais e vinte e sete centavos)				R\$ 32.930,27
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 96.927,23

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: E CONTATO:			
END. COMERCIAL:			
CIDADE:	UF:	CEP:	
FONE:	FAX:	E-MAIL:	
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL:	

LOTE 01 – Construção Civil						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BLOCOS CERÂMICO 9X19X19 CM 8 FUROS (TIJOLO DE ANÁPOLIS)		7200	Peças		
2	CIMENTO PORTELAND CP II SACO 50 KG		180	Sacos		
3	ARGAMASSA MASSA PRONTA INTERNO E EXTERNO CINZA 50KG		120	Sacos		
4	ADITIVO (INCORPORADOR DE AR) – GALÃO 3,6 LITROS		6	Galões		
5	AREIA LAVADA MÉDIA		30	Metros Cúbicos		
6	TABUA PINUS 3X30X300CM		180	Peças		
7	PONTLETE DE EUCALIPTO 6X6X300CM		120	Peças		
8	BRITA Nº 0		18	Metros Cúbicos		
9	PREGO COM CABEÇA 17 X 21 PACOTE 1KG		18	Pacotes		
10	PREGO COM CABEÇA 17 X 27 PACOTE 1KG		24	Pacotes		
11	FERRO 3/8 CA 50 BARRAS DE 12 M		60	Barras		
12	FERRO 4.2 CA 50 BARRAS DE 12 M		90	Barras		
13	ARAME RECOZIDO Nº 18 PRETO TORCIDO - 1,24 MM ROLO COM 1KG		36	Rolos		
14	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO GALÃO COM 3.6L		6	Galões		
15	SERRA PARA ARCO DE SERRA DE 12POL.		90	Peças		
16	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DE 4-3/8 POL.		30	Peças		
17	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 4.3/8 POL		30	Peças		
18	LÁPIS DE CARPINTEIRO CAIXA COM 30		6	Caixas		
19	ESPONJA MEGA BLOCO MULTIUSO		60	Peças		
VALOR TOTAL DO LOTE 01:						

LOTE 02 – Equipamento de Proteção Individual						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR	VALOR TOTAL
					UNITÁRIO	
20	LUVA TRICOTADA EM ALGODÃO PIGMENTADA:CA 34491		150	Pares		
21	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES DE POLICARBONATO ANTIRRISCO INCOLOR CA 34082		150	Peças		
22	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E NEOPRENE COR: AZUL COM PUNHO AMARELO TAMANHO G - CA 5774		150	Pares		
23	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE TIPO PLUG COM CORDÃO DE ALGODÃO - CA 15485		150	Peças		
VALOR TOTAL DO LOTE 02:						

LOTE 03 – MATERIAL E EQUIPAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	MÉDIA ESTIMADA	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	BALDE PLÁSTICO GRADUADO TRANSPARENTE 20 LITROS C/ ALÇA		10	Peças		
25	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE CAÇAMBA 65 LITROS METÁLICA REFORÇADA FABRICADO SEGUNDO NORMA ABNT NBR 16269		6	Peças		
26	CAIXA PLÁSTICA FABRICADA EM PP (POLIPROPILENO HOMOPOLÍMERO) REFORÇADA PARA MASSA E CONCRETO 40 LITROS		15	Peças		
27	ESQUADRO METÁLICO DE ENCOSTO 12 POL		1	Peças		
28	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO ENRIJECIDA COM REFORÇO INTERNO 2,5X5X200CM		10	Peças		
29	MANGUEIRA CRISTAL “DE 3/8” TRANSPARENTE ROLO COM 50 M		1	Peças		
30	LINHA DE NYLON TRANÇADA PARA PEDREIRO (CARRETEL 100 M)		15	Peças		
31	NÍVEL DE ALUMÍNIO BASE MAGNÉTICA 36 POL. 3 BOLHAS: 1 VERTICAL, 1 HORIZONTAL E 1 INCLINADA 45°.		5	Peças		

32	PENEIRA PARA AREIA MEDIA ARO METÁLICO 50CM		2	Peças		
33	PENEIRA PARA AREIA FINA ARO METÁLICO 50CM		2	Peças		
34	PRUMO DE FACE 500G		5	Peças		
35	TRENA 5M, COMPRIMENTO DA FITA: 5M (16'), LARGURA DA FITA: 19MM (3/4"), COMPRIMENTO SEM DOBRAR EM ATÉ 1,5M. DESIGN ANATÔMICO.		30	Peças		
36	COLHER DE PEDREIRO Nº 8 CANTO REDONDO		20	Peças		
37	COLHER DE PEDREIRO Nº 12 CANTO QUADRADO		20	Peças		
38	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA BASE ESTRIADA 140 MM X 270 MM		20	Peças		
39	PÁ QUADRADA EM AÇO CARBONO COM CABO 45 CM		4	Peças		
40	BROXA RETANGULAR 186X80MM		6	Peças		
41	NÍVEL DE ALUMÍNIO COM PERFIL I COM 3 BOLHAS DE 400MM. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM DETALHES EM PLÁSTICO		10	Peças		
42	ENXADA LARGA 2.5; LÂMINA EM AÇO TEMPERADO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; CABO DE MADEIRA 145 CM		10	Peças		
43	PÁ DE BICO EM AÇO CARBONO; CABO DE MADEIRA 120 CM		10	Peças		
44	ARCO DE SERRA FIXO 12 POL; ACOMPANHA 1 LÂMINA DE SERRA BI-METAL.		6	Peças		
45	SERROTE LARGURA DA LÂMINA: 26POL. DENTES: 5 POR POLEGADAS. LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO E LIXADO.		6	Peças		
46	CHAVE DE DOBRAR AÇO. MATERIAL: AÇO CARBONO; CAPACIDADE: 5/8"		10	Peças		
47	TORQUÊS Nº 12		10	Peças		
48	MARRETA 2 KG		4	Peças		
49	ESQUADRO DE ALUMÍNIO 80MM X 100MM SOLDADO, COM TRAVA EM 45°		2	Peças		
50	MARTELO DE UNHA DE 27MM COM CABO DE MADEIRA. COMPRIMENTO TOTAL: 320MM		10	Peças		
51	TESOURA EM AÇO CARBONO PARA CORTE DE VERGALHÃO, 24 POL. CABO COM EMPUNHADURA LÁSTICA. DUREZA DAS LÂMINAS: 58-60HRC		4	Peças		
52	GRAMPO FAST GRIP TIPO SARGENTO COM APERTO RÁPIDO 450MM, COM SISTEMA REVERSÍVEL		20	Peças		

53	ALICATE UNIVERSAL 8 POL; FABRICADO EM AÇO VANÁDIO; CABO ISOLADO PARA 1000V		5	Peças		
54	KIT 4 SERRA COPO DIAMANTADA 20, 25, 40, 50MM		2	Kits		
55	KIT DE BROCAS E PONTAS 212 UNIDADES.		1	Kits		
56	SERRA MÁRMORE 4.3/8 110MM MANUAL 220V. MODELO DE REFERÊNCIA: MAKITA 5007N.		2	Peças		
57	SERRA CIRCULAR MANUAL PARA MADEIRA DE 7.1/4 POL. 185MM; 1.800W; 220V.		1	Peças		
58	BETONEIRA 400 LITROS PROFISSIONAL MOTOR 2CV 220V MONOFÁSICO		1	Peças		
59	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 POL. 18V COM 2 BATERIAS DE 3.0AH,		2	Peças		
VALOR TOTAL DO LOTE 03						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ _____ (POR EXTENSO)

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Da Proposta de Preços:

- 1.1.1. A proposta de preços deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa, contendo o preço unitário e global expresso em algarismo e por extenso, em Real (R\$), em algarismos arábicos em até 2 (duas) casas decimais.
- 1.1.2. Nos preços cotados deverão estar inclusas todas as despesas referentes a frete, impostos, tributos, taxas, seguros e encargos incidentes sobre o objeto deste Edital, bem como todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do fornecimento dos materiais.
- 1.1.3. Para a consecução da proposta de preços, a empresa poderá solicitar informações à área competente do Senai/DF para o levantamento de todas as condições estabelecidas neste Edital, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços, além de possibilitar o conhecimento de peculiaridades que possam vir a influenciar na formulação dos seus preços.

1.2. Da Forma de Entrega e Recebimento

- 1.2.1. Os materiais e/ou equipamentos, deverão ser entregues conforme o cronograma descrito no item 8 deste edital.
- 1.2.2. Os materiais deverão ser entregues em embalagens apropriadas de forma a garantir a integridade dos mesmos durante o transporte até a sua destinação final.
- 1.2.3. Os materiais cujas embalagens apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídos pelo fornecedor, ainda na fase de recebimento provisório, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da notificação.

- 1.2.4.** O Senai/DF comunicará à empresa CONTRATADA, por escrito, as deficiências que porventura sejam verificadas na entrega do material, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 1.2.5.** Para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta de preços apresentada, o Senai terá o prazo de 02 (dois) dia úteis, contados da data da entrega, oportunidade em que os aceitará, atestando a respectiva nota fiscal/fatura, ou os rejeitará, na hipótese de desconformidade.